



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

## AVISO

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO A TEMPO PARCIAL DE 01 TÉCNICO (m/f) PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025.**

- 1- Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto torna-se público que se encontram abertas candidaturas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado-TMC, para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho com habilitações para a docência de acordo com o estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 2- Número de postos de trabalho:  
-Referência A: 1 Professor de Atividades Lúdico Expressivas (m/f)
- 3- O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP e terá a duração correspondente ao período compreendido entre a data de celebração do contrato e 27 de junho de 2025. O procedimento concursal é válido para todo o ano letivo, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.
- 4- Caracterização do posto de trabalho: Referência A: lecionar Atividades Lúdico Expressivas aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; nos termos do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 5- Habilitações literárias:  
Referência A: de acordo com o definido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 6- Requisitos de Admissão: os previstos no artigo 17.º da LGTFP, a saber:
  - a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) Ter 18 anos de idade completos;
  - c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
  - d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
  - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 8- Posição remuneratória: será proporcional ao número de horas a exercer, tendo por base o índice 167 do pré-escolar e 1.º ciclo para profissionalizados; o índice 151 para habilitação igual à Licenciatura e certificado para formação; o índice 126 para os restantes Licenciados.  
-Referência A: 1 Professor de Atividades Lúdico Expressivas (m/f) – com 08 horas letivas semanais.



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

A esta remuneração acrescem os subsídios de férias e de natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da lei. No âmbito da componente não letiva, o professor a contratar terá de participar em reuniões de trabalho e nas atividades previstas nos planos de atividades da escola.

- 9- Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto; Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
- 10- Local de trabalho: Centro Escolar Visconde de Vila Maior- Torre de Moncorvo.
- 11- Método de seleção e critérios: Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, constam das atas do júri, sendo facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.
- 12- Quota de emprego: de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva a 1 lugar em cada referência, para candidatos com deficiência.
- 13- O júri terá a seguinte constituição:
  - Presidente:
    - Luísa Maria Pinto Ferreira- Técnica Superior-Município de Torre de Moncorvo;
  - Vogais efetivos:
    - António Manuel Martins Teixeira – Prof. e Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado-TMC;
    - Helena Maria Mano Pontes – Chefe de Divisão- Município de Torre de Moncorvo;
  - Vogais Suplentes:
    - Ana Maria de Almeida Martins – Técnica Superior- Município de Torre de Moncorvo.
    - Sónia Cristina Morgado Faustino- Chefe de Divisão- Município de Torre de Moncorvo.
- 14- Formalização das candidaturas: candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no sítio eletrónico da Direção Geral da Administração Escolar- [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), no prazo de 3 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado – TMC

Torre de Moncorvo, 22 de Novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(José Meneses)